



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO Nº 09/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Habilitação: NB SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 24.664.514/0001-00

INABILITADOS:

AIRTON DE QUADROS ME – CNPJ 30.008.595/0001-92

ADEMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA – CNPJ 30.691.131/0001-23.

Diante da apresentação da Declaração de Renúncia e de acordo com o item 9.6 do Edital, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante abaixo:

NB SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 24.664.514/0001-00 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO MUNICÍPIO/EMPRESA R\$ 306.588,30 (TREZENTOS E SEIS REAIS, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Valor a ser executado pelo município: R\$ 59.948,50 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Campo Bonito, 11 DE MARÇO DE 2019.

NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2893/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2017 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1394 de 13/03/2019.

ENTRADA:

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO
12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO
09.272.0023.4.001-0000 – Manutenção do Fundo
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos do tesouro.
Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 001 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 394 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 13 de Março de 2019 – Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Março de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2894/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2017 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1395 de 13/03/2019.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.605.0009.2.052-0000 - Incentivo ao Plano Campo Bonito Produtivo - Lei Municipal 325/01
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 97.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 97.000,00

SAÍDA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.021-0000 - Manutenção do Programa Campo Bonito Solidário
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 401.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.025-0000 – Implantação de Praças e Academias ao Ar Livre

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 107.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos serviços de Agricultura e meio ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 37.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 352.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 97.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Março de 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1394/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), para incremento das seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA:

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

09.272.0023.4.001-0000 - Manutenção do Fundo

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 001 - Recursos do tesouro.

Ementa nº. 10 - Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 001 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 394 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 13 de Março de 2019 – Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Março de 2019.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1395/2019.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL
20.605.0009.2.052-0000 – Incentivo ao Plano Campo Bonito Produtivo – Lei Municipal 325/01
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 97.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$ 97.000,00

SAÍDA:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.021-0000 – Manutenção do Programa Campo Bonito Solidário
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.
Despesa: 401.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.025-0000 – Implantação de Praças e Academias ao Ar Livre

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 107.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. E PROTEÇÃO AMBIENTAL

20.608.0009.2.051-0000 – Manutenção dos serviços de Agricultura e meio ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 37.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 11 – Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação.

Despesa: 352.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 97.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Março de 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1396/2019

SÚMULA: ACRESCENTA § 5º e § 6º AO ARTIGO 1º DA LEI 1380/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, Antonio Carlos Dominiak, sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º. – Fica acrescido o parágrafo 5º ao Art. 1º da Lei 1380/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - ...

§ 4º -...

§ 5º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pagarão aos Diretores e Pedagogos, (que exerce a função de coordenador pedagógico) o valor do piso do Magistério (MEC), acrescido DE 40% (QUARENTA POR CENTO).

§ 6º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pagarão aos Diretores e Pedagogos, (que exerce a função de coordenador pedagógico) o valor de seu salário base, acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente o § 2º, do inciso I, a) da Lei 242/98.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 12 DE MARÇO DE 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017